

# **VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E  
SOCIOAMBIENTALISMO III**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carolina Medeiros Bahia; Francielle Benini Agne Tybusch; Rogério Borba. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-188-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis  
Santa Catarina – Brasil  
[www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

## **VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO III**

---

#### **Apresentação**

Durante o VIII Encontro Virtual do CONPEDI, o Grupo de Trabalho “DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO III” reuniu uma ampla diversidade de estudos que abordam questões centrais como governança ambiental, justiça climática, responsabilidade civil, energias limpas, proteção de comunidades tradicionais e desafios jurídicos contemporâneos. Os trabalhos apresentados refletem a multiplicidade de olhares acadêmicos sobre a crise ecológica global e as possíveis respostas normativas no contexto brasileiro e internacional.

A seguir, apresentam-se os artigos, seus respectivos autores e os objetivos de cada pesquisa, contribuindo para o fortalecimento do diálogo interdisciplinar e da construção de soluções jurídicas sustentáveis.

No artigo “Governança Urbana e Regulação de Áreas Mistas: Proteção de Espaços Verdes e Mediação de Conflitos Socioambientais”, Cristian Kiefer da Silva e Rafaela Cristina Alves Lisboa analisam os desafios da governança urbana em territórios de uso misto, com foco na proteção de áreas verdes e na mediação de conflitos socioambientais cotidianos.

Em “Hidrogênio Verde como Fonte de Energia Sustentável e sua Utilização no Agronegócio Brasileiro”, Marcia Andrea Bühring e Amanda Stringari discutem o potencial do hidrogênio verde como alternativa energética limpa e sua viabilidade técnica e econômica para aplicação no setor agroindustrial do Brasil.

No trabalho “A Preservação Ambiental no Contrato de Arrendamento Rural: Limites e Obrigações Legais”, Marcia Andrea Bühring e Alena do Nascimento Arbo investigam como a legislação brasileira regula os aspectos ambientais desses contratos, propondo uma conciliação entre produção agrícola e sustentabilidade.

O artigo “A Problemática Jurídica da Utilização do Punitive Damage no Processo Coletivo Brasileiro: Um Estudo Crítico do Dano Ambiental no Caso Brumadinho”, de Fabrício Veiga Costa, Fernanda Resende Severino e Barbara Campolina Paulino, propõe uma análise sobre a aplicabilidade de sanções punitivas no processo coletivo ambiental brasileiro, com base no desastre de Brumadinho/MG.

Em “Comunicação de Risco no Plano de Contingência de Santa Maria/RS: Lições Nacionais e Internacionais para Desastres Climáticos”, Francielle Benini Agne Tybusch e Júlia Nobre Colnaghi defendem a importância da comunicação de risco como elemento estratégico na gestão de desastres, com propostas de aprimoramento baseadas em experiências comparadas.

No artigo “Empreendimentos Hidrelétricos e Efeitos Socioeconômicos Locais: A UHE Garibaldi e o Princípio do Poluidor-Pagador em Cerro Negro/SC”, Rogerio Borba e Fernanda Caroline Conrado analisam os impactos socioeconômicos da usina hidrelétrica Garibaldi, à luz do princípio do poluidor-pagador e dos direitos constitucionais à reparação e justiça ambiental.

Em “A Viabilidade da Gestão Compartilhada da Amazônia como Instrumento na Luta contra as Mudanças Climáticas”, Joyciane Ferreira Cavalcante Marques propõe a gestão ambiental compartilhada da Amazônia como modelo alternativo de governança frente à crise climática global, inspirado em experiências europeias.

No artigo “Educação Ambiental para um Futuro Sustentável: Fortalecendo a Cidadania Planetária e Moldando uma Sociedade Consciente”, Diana Sales Pivetta, Roselma Coelho Santana e Samya de Oliveira Sanches ressaltam o papel da educação ambiental, formal e não formal, na formação cidadã voltada à proteção ambiental e justiça social.

Em “Inteligência Artificial, Provas Tecnológicas e Responsabilidade Ambiental: Comentários ao Recurso Especial nº 1.778.729/PA”, Rachel De Paula Magrini Sanches, Deise Marcelino da Silva e Andre Luiz de Paula Magrini analisam a admissibilidade de imagens de satélite como prova judicial em processos de responsabilidade ambiental, com base em decisão do STJ.

O artigo “Aspectos Jurídicos da Energia Nuclear e do Hidrogênio como Fontes Energéticas no Brasil”, de Rodrigo Toledo da Silva Rodrigues e Monique Maria de Oliveira Dall’Acqua, examina o marco regulatório nacional e sua adequação à promoção do desenvolvimento sustentável por meio dessas fontes energéticas.

Em “A Ecosofia e os Instrumentos Jurídicos Financeiros da Gestão Inteligente do Meio Ambiente na Guiné-Bissau: O Fundo Ambiental”, Justo José de Pina discute o papel dos instrumentos financeiros ecológicos no contexto africano, propondo a ecosofia como paradigma para políticas ambientais sustentáveis.

No artigo “Os Desafios e Perspectivas da Sucessão Rural na Região de Tomé-Açu/PA”, Natalia Altieri Santos de Oliveira e Gabrielle Cristina Freitas da Silva exploram os entraves jurídicos, sociais e econômicos da sucessão rural, destacando a necessidade de políticas públicas adequadas à realidade amazônica.

Em “Sucessão Familiar Rural no Direito Brasileiro: Especificidades Jurídicas em Face da Sucessão Civil Tradicional”, Natalia Altieri Santos de Oliveira e Gabrielle Cristina Freitas da Silva comparam os regimes sucessórios rural e urbano, destacando as implicações da sucessão em propriedades agrárias familiares.

O artigo “Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde”, de Rivanne Santos Lins e Heron José de Santana Gordilho, avalia o marco legal aplicável ao gerenciamento de resíduos hospitalares, suas interfaces com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e os ODS da Agenda 2030.

Em “Transformação e Permanência: A Concentração Fundiária e as Raízes Históricas da Escravidão Contemporânea no Brasil”, Gabriela Ataides Almeida e Eduardo Gonçalves Rocha analisam as continuidades estruturais da escravidão moderna, relacionando-a à concentração fundiária, ausência de fiscalização e vulnerabilidade social.

No trabalho “O PMI como Propulsor de Desenvolvimento da Área Rural via PPP”, Débora Bervig e Julio Mariano Fernandes Praseres exploram o Procedimento de Manifestação de Interesse como ferramenta jurídica de fomento à infraestrutura rural por meio de parcerias público-privadas.

O artigo “Direito Ambiental: Responsabilidade Civil diante da Degradação do Meio Ambiente”, de Julio Mariano Fernandes Praseres e Débora Bervig, trata da responsabilidade civil ambiental à luz da CF/88, abordando as formas de poluição, os mecanismos preventivos e as vias de reparação dos danos causados.

Por fim, no artigo “A Tutela Jurídica do Patrimônio Genético da Pessoa Humana no Brasil: A Constitucionalidade das Pesquisas com Células-Tronco Embrionárias”, Kátia Gattás Corrêa analisa a proteção jurídica do patrimônio genético humano e a constitucionalidade do art. 5º da Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/2005), com foco nos princípios da dignidade humana e legalidade.

Desejamos a todas e todos uma excelente leitura!

Carolina Medeiros Bahia – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francielle Benini Agne Tybusch – Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Rogério Borba – Centro Universitário FACVEST / Centro Universitário Carioca

## **OS DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA SUCESSÃO RURAL NA REGIÃO DE TOMÉ-AÇU/PA.**

### **THE CHALLENGES AND PERSPECTIVES OF RURAL SUCCESSION IN THE TOMÉ-AÇU/PA REGION.**

**Natalia Altieri Santos De Oliveira  
Gabrielle Cristina Freitas Da Silva**

#### **Resumo**

Este trabalho tem como objetivo principal analisar os desafios e as perspectivas da sucessão rural na região de Tomé-Açu/PA. A pesquisa busca compreender as dificuldades jurídicas, sociais e econômicas enfrentadas pelas famílias rurais no processo de sucessão de propriedades agrárias, considerando a legislação vigente e as políticas públicas existentes. Especificamente, o estudo visa identificar os obstáculos que as famílias enfrentam para a continuidade da gestão das propriedades, além de investigar a existência de programas ou projetos que possam apoiar esse processo. A metodologia utilizada é quali-quantitativa, com levantamento de dados junto a órgãos como INCRA - Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária, SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, Ofício da Comarca de Tomé-Açu e ITERPA - Instituto de Terras do Pará. A coleta de dados foi realizada por meio de consulta a documentos institucionais, abordando questões como o número de hectares de áreas rurais registradas, atividades econômicas predominantes, a situação da regularização fundiária e a divisão de terras em processos sucessórios. A análise dos dados demonstrou lacunas na gestão dos dados relacionadas à sucessão rural, além da ausência de projetos públicos eficazes voltados para o auxílio desse processo. A pesquisa conclui que a implementação de políticas públicas voltadas para a sucessão rural é de suma importância para garantir a continuidade das atividades nas propriedades rurais e melhorar a gestão das terras na região.

**Palavras-chave:** Sucessão rural, Políticas públicas, Planejamento sucessório, Propriedades rurais, Gestão de propriedades familiares

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

This study aims to analyze the challenges and prospects of rural succession in the region of Tomé-Açu/PA. The research seeks to understand the legal, social, and economic difficulties faced by rural families in the process of succession of agrarian properties, considering current legislation and existing public policies. Specifically, the study aims to identify the obstacles families face in maintaining property management continuity, as well as to investigate the existence of programs or projects that may support this process. The methodology used is both qualitative and quantitative, with data collected from agencies such as INCRA – National Institute of Colonization and Agrarian Reform, SEMAGRI – Municipal Agriculture

Department, the Notary Office of Tomé-Açu, and ITERPA – Land Institute of Pará. Data collection was conducted through institutional document analysis, addressing issues such as the number of registered rural hectares, predominant economic activities, the status of land regularization, and land division in succession processes. Data analysis revealed gaps in data management related to rural succession and a lack of effective public projects to support this process. The study concludes that implementing public policies focused on rural succession is essential to ensure continuity of activities on rural properties and to improve land management in the region.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Rural succession, Public policies, Succession planning, Rural properties, Family property management

## 1 INTRODUÇÃO

A sucessão rural em Tomé-Açu no Pará expõe vários desafios que abrangem desde questões jurídicas até aspectos sociais, econômicos e culturais. Com a relevância da terra não só como um bem econômico, mas também como um símbolo de identidade e tradição familiar, em relação ao processo sucessório apresenta um caráter particularmente delicado.

A região tem uma forte tradição agrícola, especialmente voltada para a produção de alimentos e a agropecuária. No entanto, apesar da relevância econômica e cultural das propriedades rurais para a comunidade local, o processo de sucessão dessas terras enfrenta um cenário de vulnerabilidade. Sobre essa realidade, a falta de planejamento sucessório e a ausência de políticas públicas efetivas prejudicam a continuidade das propriedades locais, enquanto perspectivas legais e burocráticas adicionam camadas de complexidade.

À frente a este cenário, o presente trabalho busca responder à seguinte questão: “quais são os principais desafios enfrentados na sucessão rural em Tomé-Açu?”

Para abordar essa problemática, o estudo objetiva identificar os obstáculos e as perspectivas de continuidade da gestão das propriedades familiares, investigando também a existência de políticas públicas e programas de apoio que possam auxiliar na sucessão rural.

A metodologia utilizada combina abordagem quali-quantitativa e análise empírica, o que permitirá uma compreensão abrangente do tema abordado. Serão utilizados dados coletados junto a órgãos locais, como cartórios e institutos de regularização fundiária, além de entrevistas e levantamentos documentais. Os resultados esperados incluem a identificação dos desafios mais frequentes na sucessão rural e uma análise das possíveis soluções, considerando o contexto jurídico e as dinâmicas sociais da região.

Nesse aspecto, o presente trabalho encontra-se dividido em três partes, para além da introdução e da conclusão. Na primeira parte, busca analisar os dados obtidos junto aos órgãos locais e o cartório, com abordagem nos desafios enfrentados para obtenção de informações fornecidas sobre as propriedades local e registros fundiários. Na segunda parte, será discutida uma análise comparativa entre áreas urbanas, rurais e sem identificação, com destaque para os desafios específicos na regularização e na sucessão dessas propriedades. E por último, serão abordadas as perspectivas e limitações das políticas públicas existentes, considerando sua efetividade e impacto no processo de sucessão rural, com recomendações para fortalecer a continuidade das propriedades familiares.

## **2 ATIVIDADE RURAL E O CONTEXTO FAMILIAR**

### **2.1 CONCEITO DE ATIVIDADE RURAL**

O conceito de atividade rural, podendo ser conhecida como atividade agrária, corresponde a um conjunto de práticas econômicas que se desenvolve a partir da exploração direta ou indireta dos recursos naturais e dos ecossistemas associados. Segundo Antônio José de Mattos Neto (2018), a atividade agrária está inteiramente vinculada ao uso da terra e é regulamentada por normas jurídicas que visam tanto o desenvolvimento econômico quanto a preservação ambiental. Ela representa uma das principais formas de interação entre o ser humano e o meio ambiente, desempenhando um papel essencial para o abastecimento alimentar, a geração de materiais primários e a manutenção de serviços ecossistêmicos.

O conceito de atividade agrária abrange, portanto, um amplo leque de atividades produtivas, com destaque para a agricultura, que envolve o cultivo de produtos vegetais como grãos (milho, soja, trigo), frutas, leguminosas e fibras. Essa prática é responsável não só pela alimentação humana, mas também pelo fornecimento de insumos para a indústria, como o algodão para a produção têxtil e o açúcar para biocombustíveis. Já a pecuária, outro exemplo de atividade rural, corresponde à criação de animais com finalidade específica de produção de carne, leite, couro, lã, entre outros produtos. A criação de bovinos, suínos, aves e caprinos são algumas das mais comuns.

Além da agricultura e da pecuária, a silvicultura e a aquicultura também se inserem no rol das atividades agrárias. A silvicultura é voltada para o manejo e exploração sustentável de florestas, sejam nativas ou plantadas, com foco na produção de madeira, celulose, e até na geração de energia a partir da biomassa florestal. Esse tipo de atividade, conforme aponta Mattos Neto (2018), ganhou destaque nas discussões sobre o uso sustentável dos recursos naturais, pois envolve a preservação dos biomas florestais e a regeneração ambiental. Já a aquicultura, atividade que se refere à criação de espécies aquáticas como peixes, crustáceos e moluscos, é uma prática cada vez mais relevante, tanto no âmbito econômico quanto no ecológico, considerando que contribui para o abastecimento alimentar e, ao mesmo tempo, pode reduzir a pressão sobre os estoques pesqueiros naturais (Mattos Neto, 2018).

### **2.2 AGRICULTURA FAMILIAR**

A agricultura familiar é reconhecida como um dos pilares do desenvolvimento rural

sustentável, sendo um modelo em que a propriedade rural é diretamente trabalhada e gerida pela família, sem a utilização de grandes estruturas empresariais. E essa organização agrária está internamente ligada ao cumprimento da função social da propriedade, sendo um instrumento essencial para a redistribuição de terras e o fomento da equidade social nas áreas rurais (Opitz, 2019).

A produção oriunda da agricultura familiar não apenas contribui para a segurança alimentar e a preservação do meio ambiente, como também é responsável por grande parte dos alimentos que abastecem o mercado regional. Além disso, destaca-se que a agricultura familiar permite a fixação das comunidades nas zonas rurais, evitando o êxodo rural, ao mesmo tempo que valoriza práticas agrícolas tradicionais, essenciais para a manutenção de identidades culturais no meio rural (Opitz, 2019). Assim, o fortalecimento da agricultura familiar está diretamente relacionado às políticas públicas que visam a inclusão social, a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável.

### 2.3 O PAPEL DA FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE RURAL

O papel da família no desenvolvimento da atividade rural é fundamental, especialmente no contexto da agricultura familiar, que responde por uma grande parcela da produção de alimentos no Brasil e em muitos outros países. De acordo com estudos recentes, a agricultura familiar não é apenas uma forma de organização produtiva, mas também um modelo que integra o ambiente familiar e as atividades econômicas. A interação entre os membros da família e a divisão de responsabilidades são aspectos fundamentais para o sucesso e a sustentabilidade dessas atividades (Monteiro, 2024).

A agricultura familiar envolve, de maneira direta, todos os membros da unidade familiar, que desempenham diferentes funções de acordo com suas capacidades e conhecimentos. Tradicionalmente, as funções eram divididas de acordo com gênero e idade: os homens cuidavam das atividades mais pesadas, como o manejo do solo e a criação de grandes animais, enquanto as mulheres eram responsáveis por pequenas criações, hortas e o processamento de alimentos (Martins, 2024). Atualmente, mulheres e jovens estão cada vez mais engajados em todas as fases da produção, seja na administração das propriedades ou na adoção de novas tecnologias agrícolas, com muitas ocupações de papéis que antes eram considerados masculinos (Araújo, 2024).

Além disso, a presença dos jovens nas atividades rurais é fundamental para a sucessão familiar e a continuidade dos negócios no campo. Pesquisas mostram que, embora muitos

jovens busquem oportunidades nas cidades, aqueles que decidem ficar no meio rural têm um papel crescente na modernização das práticas agrícolas, trazendo novas técnicas e promovendo a utilização de tecnologias digitais (Delgado, 2017).

Em síntese, a colaboração de todos os membros da família na agricultura não é uma simples tradição da agricultura familiar, mas também um aspecto indispensável para o seu desenvolvimento sustentável. A cooperação entre gerações, a distribuição de responsabilidades e a adaptação a novas tecnologias são cruciais para garantir a continuidade e o sucesso desse modelo de produção a longo prazo.

### **3 DIREITO SUCESSÓRIO**

#### **3.1 SUCESSÃO RURAL**

A sucessão rural no Brasil enfrenta desafios específicos, mas também apresenta oportunidades promissoras, especialmente em regiões com forte presença da agricultura familiar, como Tomé-Açu. A literatura aponta que a continuidade das propriedades rurais familiares é fundamental para a manutenção da cultura e das tradições locais, além de contribuir para a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico das regiões (Zander Navarro; Sergio Schneider, 2010).

Conforme destaca Abramovay (2001) em *O Capital Social dos Territórios* e Veiga (2002) em *A Face Rural do Desenvolvimento Brasileiro*, a modernização das práticas agrícolas e o fortalecimento do associativismo são elementos essenciais para que os jovens permaneçam no campo. Esses autores ressaltam que, além do incentivo econômico, é necessário um suporte educacional e técnico que garanta aos jovens agricultores acesso a tecnologias sustentáveis, como sistemas agroflorestais e técnicas de manejo agroecológico. Esses sistemas, promovidos por programas como o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), fortalecem o valor agregado dos produtos e ampliam as possibilidades de renda.

A diversificação de atividades agrícolas também se mostra promissora para a sucessão rural. De acordo com Wolf e Prates (2015) em *Desafios e Oportunidades da Agricultura Familiar*, a introdução de culturas economicamente viáveis e ecologicamente sustentáveis, como o açaí e o cacau, possibilita a ampliação da fonte de renda das famílias rurais. A busca por mercados que valorizem produtos de origem sustentável também incentiva a permanência de novas gerações no campo, permitindo que os jovens identifiquem o potencial econômico nas práticas agrícolas inovadoras.

Além disso, Garcia (2018), em *Agricultura e Sucessão Familiar no Brasil Rural*, discute a importância de políticas públicas para a promoção da sucessão rural. O autor destaca que, em muitos casos, a ausência de apoio institucional, seja por falta de crédito rural adequado ou de acesso a assistência técnica, é um dos principais obstáculos enfrentados pelos jovens agricultores. Por outro prisma, a consolidação das políticas de capacitação e apoio à sucessão rural pode retroceder o êxodo rural e estimular a continuidade das propriedades familiares.

Ademais, a sucessão rural está ligada estritamente à função social da propriedade, de acordo com o Estatuto da Terra da Lei nº 4.504/1964. Ao se proceder sobre a transferência da propriedade rural no âmbito da sucessão, é indispensável considerar que a terra não se limita a um bem econômico ou patrimonial, mas conduz consigo a responsabilidade de cumprir sua função social, garantindo o aproveitamento econômico e social da unidade produtiva (Opitz, 2019).

No plano da atividade da agricultura familiar, a sucessão representa um desafio significativo, não apenas pelas relações familiares, mas sim, pelos requisitos impostos pela natureza da atividade. O livro *“Desafios e Perspectivas de Jovens Latino-americanos na Sucessão Familiar da Atividade Leiteira”* demonstra que a sucessão nas propriedades rurais não é objeto de planejamento por parte das famílias. Isso se deve, em grande medida, à falta de preparo para enfrentar as questões sucessórias, que vão além da mera partilha de bens e envolvem também a continuidade da agricultura familiar (Diniz, 2019).

Verifica-se que muitos proprietários rurais, ao longo da vida, utilizam as propriedades como reserva de valor e como uma garantia de sustento da longa idade, o que leva à procrastinação da sucessão formal para além do que seria indicado ou até mesmo recomendado. Isso demonstra a transição do comando da propriedade e, todavia, a renovação das produções (Diniz, 2019). Como retratou o autor, a preparação do sucessor deve iniciar cedo, promovendo sua inserção gradual nas atividades da propriedade, para que se desenvolvam suas capacidades empreendedoras e de gestão (Diniz, 2019).

É de grande importância destacar que propriedades provenientes de programas de reforma agrária ou vinculadas a políticas públicas específicas possuem normas e regras diferenciadas para a sucessão, com o único objetivo em que a terra continue cumprindo sua função social. Nessa circunstância, existem restrições quanto à alienação e transferência da propriedade, requerendo-se o cumprimento de requisitos legais que mantenha sua destinação (Opitz, 2019).

Portanto, o maior diferencial da sucessão rural está na necessidade de garantir não

apenas a transferência formal da propriedade, e sim a continuidade da atividade econômica e social que ela representa. A falta de planejamento sucessório apropriado poderá comprometer a função social da terra e ameaçar a sustentabilidade das produções familiares. Logo, é fundamental que as famílias rurais utilizem estratégias de sucessão que integrem desde cedo os jovens, garantindo a atividade produtiva e o cumprimento da função social da propriedade rural (Diniz, 2019; Opitz, 2019).

### 3.3 DESAFIOS DA SUCESSÃO RURAL

Os desafios da sucessão rural, vão além de uma simples transmissão de bens entre gerações, englobando questões jurídicas, sociais e econômicas. Em relação à dificuldade em agregar a continuidade das atividades produtivas com a partilha do patrimônio entre os herdeiros. Como tratado acima, a terra no meio rural geralmente representa o principal ou único meio de subsistência familiar. Onde encontramos um contexto complexo, pois a divisão em si da propriedade nem sempre é viável, e pode resultar em conflitos entre os sucessores (Pamplona Filho; Stolze, 2023).

Outro desafio está relacionado à função social da propriedade rural, conforme definido pelo Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964). Além de ser um bem econômico, a terra deve atender ao princípio da função social, ou seja, deve ser produtiva e contribuir para o desenvolvimento sustentável e o bem estar coletivo. A aplicação desse princípio pode agravar as dificuldades sucessórias, especialmente quando a partilha do imóvel compromete sua produtividade ou inviabiliza seu uso adequado para atividades agrícolas (Opitz, 2019).

Além disso, em situações que envolvem propriedades vinculadas a programas de reforma agrária ou políticas públicas de redistribuição de terras, a sucessão está sujeita a regulamentações específicas. Os imóveis rurais descobertos por meio de programas de reforma agrária, por exemplo, enfrentam frequentemente restrições legais quanto à sua alienação e divisão. A legislação agrária impõe requisitos para a transferência dessas terras, garantindo que elas continuem sendo utilizadas de maneira produtiva e de acordo com sua função social (Opitz, 2019).

A falta de planejamento sucessório em muitas propriedades rurais, chega a ser constante. O proprietário não se preocupa em planejar previamente como o patrimônio será dividido, o que traz dificuldades e, muitas vezes, disputas judiciais entre os sucessores. A falta de um planejamento será responsável pela gestão do imóvel ou como uma propriedade será mantida produtiva é controlar a fragmentação da propriedade e a perda de sua eficiência

produtiva (Pamplona Filho; Stolze, 2022).

Segundo Abramovay (2001), outros desafios da sucessão rural muitas vezes se dão devido à falta de sucessores entre os filhos dos proprietários. Essa ausência é motivada pela busca dos jovens por melhores oportunidades de renda e emprego fora da zona rural. Como resultado reflete uma diminuição do interesse familiar pela continuidade dos agronegócios da família, indicando que os agentes econômicos capazes de valorizar essas propriedades tornam-se cada vez mais escassos.

Diante disso, a sucessão rural enfrenta uma série de desafios que englobam aspectos jurídicos, econômicos e sociais. A necessidade de preservar a terra como um bem produtivo, ao mesmo tempo em que se atenda às exigências legais e às expectativas dos herdeiros, exige planejamento cuidadoso para evitar a fragmentação da propriedade e garantir que ela continue cumprindo sua função social de maneira eficiente (Pamplona Filho; Stolze, 2023).

A distribuição de terra ao longo da história tem sido um tema costumeiro e muitas vezes turbulento na vida dos moradores de Tomé-Açu. A propriedade da terra está inerentemente ligada à família e ao poder social e político, como tratam Silvia Opitz e Oswaldo Opitz: “A distribuição de terra tem sido um constante na vida dos povos, com altos e baixos violentos. A razão é lógica, porque a propriedade sempre esteve vinculada à família e sempre seu fundamento social e político” (2019, p. 191). A sucessão rural na região de Tomé-Açu enfrenta diversos desafios, conforme apontado por autores e estudos recentes. De acordo com Abramovay (2001), um dos principais desafios é a falta de preparo das novas gerações para assumir a gestão das propriedades rurais. Este problema é exacerbado pela migração dos jovens para áreas urbanas em busca de melhores oportunidades educacionais e de emprego, como destacado por Veiga (2001).

Além disso, a falta de clareza jurídica e os entraves burocráticos são barreiras significativas. De acordo com Costa e Gonçalves (2017), a legislação brasileira, embora tenha evoluído, ainda apresenta complexidades que dificultam o processo de sucessão, especialmente no que diz respeito à regularização fundiária e ao planejamento sucessório. A continuidade da produção no agronegócio depende consideravelmente da sucessão familiar e patrimonial. Isso se deve à importância econômica da atividade agrícola e ao papel crucial das propriedades familiares na geração de receita. Para garantir essa continuidade, é essencial que a sucessão considere os aspectos familiares, patrimoniais e gerenciais do negócio, com o objetivo principal de preservar a integridade do patrimônio familiar (Teixeira & Zanette, 2021).

## 4 SUCESSÃO RURAL NA REGIÃO DE TOMÉ-AÇU/PA

### 4.1 FUNDAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

A região de Tomé-Açu está localizada no nordeste do estado do Pará. Sua posição fica próxima ao rio Acará-Mirim, facilitando o escoamento da produção agrícola e conecta o município a outros centros urbanos do estado. No mapa abaixo, é possível observar a localização exata de Tomé-Açu no estado do Pará, destacando sua proximidade com importantes rotas de acesso, o que favorece o fomento de mercadorias, especialmente de produtos agrícolas como o açaí, a pimenta-do-reino e o cacau, cultivo forte da região.

Figura 1 – Mapa da região de Tomé-Açu.



Fonte: MapChart (2024).

A história de Tomé-Açu, no estado do Pará, começa com a presença dos índios Tembé, da nação Tenetehara, que habitavam a região do Rio Acará-Mirim. Essas comunidades indígenas cultivavam uma agricultura de subsistência e compartilhavam idioma e tradições culturais com os índios Guajará do Maranhão (Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, 2024; IBGE, 2015).

O primeiro europeu a ocupar a área foi o português José Maria de Carvalho, o qual estabeleceu um posto de comércio de madeira na foz do igarapé que daria nome ao futuro município. Logo depois, Agapito Joaquim de Cristo adquiriu a área por aforamento, batizando-a de Fazenda Bela Vista (Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, 2024).

Em 1929, a chegada dos primeiros colonos japoneses marcou o início de uma nova

fase para Tomé-Açu. A Companhia Nipônica de Plantação do Brasil adquiriu a Fazenda Bela Vista, e 42 famílias japonesas se estabeleceram na região com o objetivo de desenvolver a agricultura local. Essas famílias inicialmente plantavam arroz e hortaliças, mas em 1933 introduziram a pimenta-do-reino, que se tornaria uma das principais culturas do município, ganhando o título de "ouro negro" da Amazônia (Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, 2024; IBGE, 2015).

Apesar das dificuldades impostas por pragas agrícolas, os colonos japoneses diversificaram suas atividades, passando a cultivar outras culturas tropicais, como açaí, acerola e cacau, este último através de sistemas agroflorestais. Essas práticas sustentáveis reposicionaram a economia de Tomé-Açu, tornando-o uma referência nacional e internacional em agricultura sustentável (Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, 2024).

Do ponto de vista administrativo, Tomé-Açu foi inicialmente elevado à condição de município em 1955, por meio da Lei Estadual nº 1.127. No entanto, essa lei foi declarada inconstitucional, e o município foi extinto pouco tempo depois. Somente em 1959, através da Lei Estadual nº 1.725, Tomé-Açu foi restabelecido como município autônomo, mantendo-se assim desde então (IBGE, 2015).

## 4.2 CONTEXTO HISTÓRICO, CULTURAL E JURÍDICO

A cidade de Tomé-Açu é um município marcado pela diversidade cultural e pela fusão de influências indígenas, portuguesas e principalmente japonesas. A história cultural da região começa com os indígenas Tembé, que praticavam uma agricultura de subsistência e detinham um rico conhecimento sobre as plantas e a terra. Esses povos fazem parte da nação Tenetehara, cujo nome em tupi-guarani significa “nós somos gente verdadeira” (Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, 2024).

A relação dos indígenas com o território e seu modo de vida deixou um legado que ainda hoje influencia as práticas de manejo sustentável na região.

A chegada dos japoneses, na década de 1920, trouxe um extenso impacto para a economia e cultura local. Em 1929, foi criada a Companhia Nipônica de Plantação do Brasil, com o objetivo de desenvolver as colônias agrícolas e dinamizar a economia local. Esses imigrantes introduziram técnicas agrícolas inovadoras, inicialmente com o cultivo do arroz e, posteriormente, da pimenta-do-reino, que se tornou uma das principais atividades econômicas de Tomé-Açu, chegando a ser conhecida como a terra da pimenta-do-reino. A pimenta, apelidada de “ouro negro”, colocou o município no mapa econômico nacional e internacional.

Segundo Loureiro (2013), “o desenvolvimento da agricultura japonesa no Pará revelou o potencial econômico das culturas tropicais, abrindo espaço para inovações em sistemas produtivos”.

O cultivo de pimenta-do-reino consolidou-se como uma atividade de grande relevância na região, mas, após a Segunda Guerra Mundial e a crise do mercado de pimenta, os agricultores diversificaram suas produções, investindo em outras culturas como o açaí, a acerola e o cacau (Navarro; Schneider, 2010). A adoção dos Sistemas Agroflorestais (SAF) tornou-se uma prática comum entre os agricultores locais, pois permitiu o consórcio de diferentes culturas, garantindo sustentabilidade econômica e ambiental (Garcia, 2018). Atualmente, o município é um dos principais centros de produção agroflorestal sustentável no Brasil, destacando-se na exportação de açaí e cacau.

As práticas culturais de Tomé-Açu exibem essa diversidade étnica e o espírito de comunidade. Os Festivais locais celebram tanto a colheita de produtos agrícolas quanto as tradições culturais herdadas dos imigrantes japoneses e das comunidades indígenas. Segundo Abramovay (2001), “as festividades locais são instrumentos que reforçam uma identidade comunitária e promovem uma economia solidária”. Celebrações como o Festival da Pimenta-do-Reino e as feiras de produtos agrícolas são importantes para o fortalecimento do turismo rural, atraindo visitantes e incentivando o desenvolvimento econômico.

Logo, as práticas culturais e econômicas de Tomé-Açu resultaram de uma combinação singular de influências históricas, técnicas agrícolas inovadoras e uma forte ligação com a terra. Esse contexto diversificado, que também é tradição e inovação, faz do município um exemplo de desenvolvimento sustentável e respeito ao patrimônio cultural, essencial para a manutenção da identidade comunitária e para o incentivo à sucessão rural nas futuras gerações.

Além disso, em se tratando de Tomé-Açu, município com intensas raízes na agricultura familiar e onde grande parte das propriedades são de pequena ou média dimensão, o Plano Diretor do município (Lei Complementar nº 17, de 27 de março de 2023) demonstra o papel fundamental da agricultura familiar como principal suporte econômico e social. O artigo 22 do Plano Diretor retrata a estrutura da agricultura familiar, destacando-a como componente fundamental para o desenvolvimento sustentável local. Ele também define diretrizes para a organização e apoio ao setor, incluindo incentivos às práticas de manejo que priorizam a preservação ambiental e a diversificação das culturas.

O Plano Diretor de Tomé-Açu ratifica ainda a importância da sucessão rural para a continuidade das atividades agrícolas e a manutenção das tradições locais. Ao retratar sobre as novas gerações e estabelecer políticas externas para o desenvolvimento e manutenção dos

jovens, o município também promove uma transição ordenada das propriedades familiares, garantindo que as próximas gerações estejam preparadas para assumir a gestão do campo. Esse ponto é essencial em Tomé-Açu, onde a imigração japonesa dinamiza uma visão de trabalho agrícola de base familiar que continua a influenciar a dinâmica do campo até os dias atuais, gerando um ambiente que valoriza tanto a tradição quanto a inovação nas práticas de cultivo.

Um dos principais pontos abordados no artigo 22 do Plano Diretor é o incentivo ao uso de sistemas agroflorestais e à implementação de práticas de agricultura sustentável, como a agroecologia. Essas práticas não apenas são reduzidas para a preservação ambiental, mas também se alinham com o mercado atual, que valoriza cada vez mais produtos de origem sustentável. Assim, ao promover a capacitação técnica dos agricultores familiares e oferecer apoio para que eles possam acessar novas tecnologias e mercados, o Plano Diretor procura tornar o ambiente rural de Tomé-Açu economicamente atraente para as novas gerações, fluidez o êxodo rural.

Logo, para que essas diretrizes legais tenham um impacto real e transformador, é primordial que as políticas públicas estaduais e federais ofereçam suporte contínuo. A junção entre as disposições do Estatuto da Terra, a Lei de Reforma Agrária e o Plano Diretor de Tomé-Açu pode gerar um ambiente favorável para a sucessão rural, mas isso só se concretizará se houver um esforço integrado para resolver questões práticas, como o fornecimento de crédito rural específico para jovens agricultores, apoio técnico especializado e simplificação dos processos de regularização fundiária. Essas perspectivas são de suma importância para que os filhos de pequenos agricultores possam ter acesso a recursos e informações que os qualifiquem a manter e desenvolver as propriedades familiares, transformando o campo em uma alternativa viável e atrativa para seu futuro.

Portanto, o fortalecimento da sucessão rural em Tomé-Açu não depende apenas da existência de legislações específicas, mas também de uma eficácia conjunta entre políticas locais e nacionais. A continuidade e o progresso do setor agrícola familiar no município fecharam um compromisso constante para superar as limitações legais e financeiras que historicamente dificultaram o processo sucessório no Brasil.

#### 4.3 ESTUDOS DE CASO E DADOS EMPÍRICOS

##### 4.3.1 Metodologia

A pesquisa foi conduzida com uma abordagem quali-quantitativa, o que permitiu uma

análise tanto qualitativa das questões sociais e econômicas quanto quantitativa, com base nos dados numéricos específicos. O método dedutivo foi aplicado, partindo de conceitos gerais sobre sucessão agrária e os utilizando para entender o contexto específico de Tomé-Açu, no Pará. A partir dessa abordagem, foram explorados temas como herança e transferência de propriedades rurais, com foco nas questões jurídicas e sociais relacionadas à sucessão de propriedades familiares, dentro do contexto da legislação brasileira e dos direitos fundamentais que garantem a manutenção da propriedade familiar.

A pesquisa teve como objetivo analisar a sucessão agrária em Tomé-Açu, levando em conta tanto a legislação vigente quanto os desafios enfrentados pelas famílias rurais. Para isso, foram coletados dados empíricos junto a órgãos relevantes como INCRA - Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária, SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, Ofício da Comarca de Tomé-Açu e ITERPA - Instituto de Terras do Pará, abordando aspectos cruciais para entender a sucessão rural. Foram feitas perguntas sobre o número de hectares de áreas rurais registradas, o número de proprietários, as atividades econômicas predominantes na área rural, a situação da regularização fundiária, a existência de projetos ou programas de apoio à sucessão rural e a divisão de terras em processos sucessórios.

#### 4.3.2 Dados Primários

O objetivo da presente pesquisa foi investigar a situação da sucessão rural no município de Tomé-Açu, Pará, a partir de dados obtidos de órgãos públicos como o INCRA - Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária, SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, Ofício da Comarca de Tomé-Açu e ITERPA - Instituto de Terras do Pará. A metodologia envolve a elaboração de questões direcionadas a esses órgãos para levantar informações sobre as áreas rurais, a quantidade de proprietários, as principais atividades econômicas desenvolvidas, a regularização fundiária, a existência de programas de apoio à sucessão rural, além de dados relacionados à divisão de terras em processos sucessórios ou transferência de propriedades rurais.

A primeira questão da pesquisa buscou informações sobre o número de hectares de áreas rurais registradas no município de Tomé-Açu. Apesar de terem sido consultados o INCRA e o ITERPA, nenhum dos órgãos conseguiu fornecer uma estimativa precisa sobre o total de hectares registrados. No entanto, o Cartório de Tomé-Açu apresentou dados importantes, embora limitados, sobre o número de registros de propriedades. De acordo com as informações fornecidas, o total de registros no município foi de 7.340, sendo 1.180 classificados como

urbanos, 4.380 como rurais e 1.780 sem identificação.

Esses dados fornecem uma visão geral da divisão territorial do município, mas a falta de informações detalhadas sobre os hectares registrados e a ausência de uma comparação direta com a área total do município dificultam uma análise mais aprofundada da distribuição fundiária. O IBGE (2022) aponta que a população de Tomé-Açu é de 67.585 habitantes, com uma área total de 5.147,36 km<sup>2</sup>, o que dá uma noção da dimensão do município, mas não permite uma comparação direta entre a área total e a área registrada sem uma definição clara de hectares.

Gráfico 1 – Comparação entre a área total de Tomé-Açu (5.147,36 km<sup>2</sup>) e o número de registros urbanos, rurais e sem identificação conforme o Cartório de Tomé-Açu.



Fonte: Ofício da Comarca de Tomé-Açu, de Tomé-Açu - Pará (2024).

A partir dos gráficos, será possível visualizar a discrepância entre os registros urbanos, rurais e não identificados, dando uma noção da distribuição da terra no município, e oferecendo uma primeira base para análise.

A segunda questão buscou informações sobre o número de proprietários registrados no município de Tomé-Açu. Embora o Cartório de Tomé-Açu tenha fornecido dados sobre a quantidade total de registros, não foi possível determinar com precisão o número de pessoas registradas como proprietárias das áreas. A resposta fornecida, embora importante, não foi suficiente para permitir uma análise mais detalhada sobre a concentração ou a distribuição das propriedades rurais. Essa falta de dados sobre os proprietários dificulta a avaliação de como as terras estão divididas no município e se existe concentração de propriedade ou se a terra está mais distribuída entre os habitantes.

A terceira questão da pesquisa foi respondida pelo SIMAGRI, que indicou como principais atividades econômicas realizadas nas áreas rurais do município de Tomé-Açu, com

base em dados da FADESPA. De acordo com a resposta obtida, as atividades predominantes na região são a agricultura e a pecuária. A agricultura familiar é particularmente forte no município, com destaque para a produção de arroz, feijão, milho e outros produtos agrícolas. Já a pecuária, especialmente a criação de gado, é uma atividade de grande importância para as áreas mais distantes dos centros urbanos. Esses dois setores são os pilares da economia rural de Tomé-Açu, e o fato de ambas as atividades presentes em grande escala demonstram a interdependência entre eles para a manutenção da vida rural no município.

Infelizmente, não foi possível obter respostas precisas sobre o número de propriedades no processo de regularização fundiária. O INCRA e o ITERPA não forneceram dados claros sobre a situação das propriedades rurais nesse aspecto, o que revela uma dificuldade de acesso às informações sobre a regularização fundiária no município. A regularização fundiária é um tema de grande relevância para a sucessão rural, pois afeta diretamente o direito à propriedade e a segurança jurídica dos proprietários rurais. A ausência dessa informação limita a compreensão de como as terras estão sendo legalmente organizadas no município, um ponto fundamental para o estudo da sucessão rural.

Outra questão relevante abordada na pesquisa foi a existência de programas ou projetos voltados para a sucessão rural no município de Tomé-Açu. De acordo com as respostas obtidas junto ao INCRA, SIMAGRI e Cartório de Tomé-Açu, não há projetos ou programas específicos para a sucessão rural na região. Essa ausência é um ponto crítico, uma vez que as políticas públicas de apoio à sucessão rural são essenciais para garantir que as novas gerações possam continuar a atividade agrícola nas propriedades familiares, evitando o êxodo rural e a perda de territórios agrícolas. A falta de programas estruturados também pode ser um fator que contribui para a insegurança jurídica nas áreas rurais e a dificuldade de acesso à terra pelas novas gerações.

Quanto à sexta questão, que buscou dados sobre a divisão de terras em processos sucessórios ou transferência de propriedades rurais, não foi possível obter informações claras e objetivas. Nenhum dos órgãos consultados apresentou dados detalhados sobre o processo de sucessão ou transferência de propriedades. Esse é um dado crucial para entender como a sucessão rural se manifesta no município, se as propriedades estão sendo fragmentadas ou mantidas de forma especializada, o que pode afetar diretamente a observação das atividades rurais na região.

Os desafios encontrados na pesquisa foram a maior dificuldade de acesso a informações definidas e precisas junto aos órgãos responsáveis. A falta de transparência e a inexistência de respostas claras sobre questões fundamentais para a análise da sucessão rural,

como a regularização fundiária, a existência de programas de apoio à sucessão e a divisão de terras, evidenciam a carência de dados organizados e acessíveis. A ausência de respostas também indicou uma possível falha na estrutura de comunicação entre as entidades responsáveis pela gestão da terra e da população, o que impede uma análise mais aprofundada sobre a sucessão rural em Tomé-Açu.

Esses revelam a necessidade de maiores desafios de transparência e organização nos órgãos públicos responsáveis pela gestão da terra, para que as políticas públicas externas à sucessão rural possam ser mais eficazes e acessíveis. A falta de dados claros também dificulta a implementação de ações concretas que possam garantir a continuidade da atividade rural no município e oferecer melhores condições para a sucessão de terras nas próximas gerações.

#### 4.3.3 Análise dos Dados

O presente estudo revelou dados importantes sobre a atual sucessão rural em Tomé-Açu, especialmente no que diz respeito ao número de propriedades rurais e urbanas, à divisão entre áreas registradas e não registradas, e às atividades econômicas predominantes. Os dados obtidos por meio do Ofício da Comarca de Tomé-Açu, demonstraram um total de 7.340 registros de imóveis no município, sendo destes 1.180 são urbanos e 4.380 são de propriedades rurais. Além disso, 1.780 registros não apresentaram identificação clara sobre a natureza do imóvel, o que representa uma lacuna para a análise. O que demonstra a complexidade do processo de identificação e registro das propriedades na região, o que pode impactar diretamente a sucessão rural, uma vez que a falta de clareza sobre a titularidade e os limites das propriedades dificulta a resolução de divergências sucessórias.

A ligação entre o número de propriedades rurais e urbanas é particularmente relevante para compreender as dinâmicas de sucessão rural. Tendo em vista que, o município de Tomé-Açu possui uma grande área rural, o que torna a questão da sucessão agrária ainda mais complexa. Segundo dados do IBGE (2022), a área total de Tomé-Açu é de 5.147,36 km<sup>2</sup>, com uma população de 67.585 habitantes. A sucessão dessas propriedades está diretamente ligada à compreensibilidade nos registros fundiários, o que implica uma necessidade de políticas públicas que promovam a regularização fundiária e a facilitação dos processos de transferência de propriedades rurais.

A análise qualitativa também revelou desafios sociais importantes. Muitas famílias não possuem acesso a programas de capacitação ou assistência técnica para orientar os sucessores na gestão das propriedades rurais. A falta de preparação das novas gerações para assumir a

administração das propriedades e a ausência de um planejamento sucessório adequado aumentam a probabilidade de conflitos familiares e de problemas na manutenção das atividades rurais. A educação e o treinamento são essenciais para garantir que os sucessores possam continuar as atividades agrícolas e pecuárias de forma eficiente, e isso é um ponto crítico a ser abordado em políticas públicas voltadas para a sucessão rural.

Outrossim, a pesquisa evidenciou a escassez de dados claros sobre a regularização fundiária e a inexistência de programas específicos de apoio à sucessão rural em Tomé-Açu. O INCRA, SIMAGRI e o Cartório de Tomé-Açu não forneceram informações suficientes sobre os processos de regularização fundiária e sobre a existência de programas voltados à sucessão rural. Isso indica uma falha na implementação de políticas públicas que deveriam facilitar a transição entre as gerações e apoiar as famílias no processo de sucessão. A ausência desses programas é um dos principais obstáculos para garantir que a sucessão rural na região ocorra de maneira eficaz e sem dificuldades.

O impacto da falta de regularização fundiária é um ponto crucial, pois muitas propriedades estão em processo de regularização ou sequer possuem a documentação necessária para comprovar sua propriedade. Dificultando a sucessão, administração das terras pelos herdeiros e a insegurança jurídica. Além disso, a falta de clareza nos registros fundiários pode resultar em disputas familiares sobre os limites das propriedades e a divisão de bens, o que pode agravar a situação de conflito sucessório na região.

Além da capacitação, a existência de um planejamento sucessório claro é fundamental. Muitas famílias em Tomé-Açu não têm um planejamento formal para a sucessão, o que aumenta a probabilidade de conflitos entre os herdeiros. A falta de uma estratégia organizada para a divisão das propriedades e a gestão das terras pode levar a desentendimentos, problemas legais e até mesmo à perda de terras. A promoção de programas que orientem as famílias sobre a importância do planejamento sucessório e ofereçam apoio jurídico e técnico para garantir a continuidade das propriedades seria uma medida eficaz para superar esse desafio.

A análise dos dados também revelou a necessidade de uma maior integração entre as políticas públicas e as necessidades das famílias rurais em Tomé-Açu. A implementação de programas voltados para a sucessão rural deve ser acompanhada de ações que garantam o acesso à regularização fundiária, à capacitação dos sucessores e ao suporte financeiro necessário para manter a atividade agrícola e pecuária. A criação de um ambiente mais seguro e organizado para a sucessão rural contribuiria não só para a continuidade da produção rural, mas também para a redução de conflitos e a melhoria das condições de vida das famílias.

Assim, o presente estudo mostra que a falta de dados atualizados e a ausência de

políticas públicas específicas voltadas para a sucessão rural são obstáculos significativos ao desenvolvimento da região de Tomé-Açu. A implementação de políticas públicas mais fortes que incentivem a formalização da terra, preparem sucessores e promovam o crédito rural será fundamental para garantir a continuidade das propriedades rurais e o sucesso das transições intergeracionais.

#### 4.4 IMPLICAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

A imigração japonesa em Tomé-Açu trouxe consigo não apenas técnicas agrícolas avançadas, mas também uma forte ênfase na educação e no trabalho coletivo, que são aspectos cruciais na sucessão rural. De acordo com Pinto (1978), a herança cultural japonesa na região promoveu um ambiente onde a educação formal é altamente valorizada, o que contribui para preparar melhor as novas gerações para assumir a gestão das propriedades.

Além disso, o trabalho coletivo, uma prática comum entre os imigrantes japoneses, fortalece os laços familiares e comunitários, facilitando a transição da gestão das propriedades de uma geração para outra. Este aspecto é especialmente importante em um contexto onde a sucessão não se dá apenas pela transferência de bens, mas também pela transmissão de conhecimentos e práticas culturais que sustentam a produtividade e a coesão social nas propriedades rurais.

#### 4.5 IMPACTO ECONÔMICO DA SUCESSÃO RURAL

A importância econômica da sucessão rural é evidente, especialmente em uma região agrícola como Tomé-Açu. A agricultura é um dos pilares da economia local, e a continuidade das atividades agrícolas depende da eficaz transferência de gestão e propriedade entre gerações. Conforme estudos de Teixeira e Zanette (2021), a falta de sucessão planejada pode levar à fragmentação das propriedades e à diminuição da produtividade, afetando a economia local e regional.

A sucessão rural na região de Tomé-Açu/PA enfrenta desafios significativos que envolvem a falta de preparo das novas gerações, complexidades jurídicas e migração urbana. No entanto, as perspectivas são promissoras, especialmente com a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e programas de capacitação que podem atrair e reter jovens no campo. A influência cultural da imigração japonesa oferece um diferencial na forma como a sucessão é conduzida, enfatizando a importância da educação e do trabalho coletivo.

Políticas públicas efetivas e o fortalecimento da educação no meio rural são fundamentais para garantir a continuidade e sustentabilidade das propriedades rurais na região. A compreensão aprofundada dos aspectos técnicos, legais, sociais e culturais envolvidos no processo de sucessão é essencial para formular estratégias que promovam uma transição bem-sucedida e a prosperidade das famílias rurais em Tomé-Açu.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo central deste trabalho foi analisar os desafios e as perspectivas da sucessão rural na região de Tomé-Açu, com ênfase nas dificuldades enfrentadas pelas famílias para assegurar a continuidade de suas propriedades. Inicialmente, foram examinados os aspectos culturais e econômicos que compõem a identidade local, revelando que a agricultura e a pecuária são as principais atividades desenvolvidas e que tais práticas moldam a dinâmica familiar e sucessória das propriedades. Essa relevância econômica e social reforça a necessidade de programas de apoio à sucessão rural, considerando que grande parte dos registros disponíveis na cidade é de áreas rurais – evidência da importância dessas propriedades para a economia e cultura locais.

Ao analisar os dados empíricos obtidos junto a órgãos públicos, como o Cartório de Tomé-Açu e o SIMAGRI, constatou-se a ausência de dados fundiários precisos e de políticas específicas para facilitar a sucessão rural. Com mais de 7.300 registros, dos quais 4.380 referem-se a áreas rurais, é evidente que a população da região depende intensamente dessas terras. No entanto, a pesquisa revelou a escassez de programas públicos voltados ao suporte da sucessão familiar, um fator que dificulta a continuidade da gestão das propriedades entre gerações e agrava o êxodo rural.

O Plano Diretor de Tomé-Açu, conforme disposto no artigo 23, destaca a importância de implementar políticas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, e, embora apresente uma visão promissora para o fortalecimento do setor rural, ainda carece de uma aplicação prática que inclua ações voltadas especificamente à sucessão. Tal suporte seria crucial para capacitar as novas gerações e evitar a fragmentação ou abandono das propriedades familiares, permitindo que as famílias desenvolvam planejamentos sucessórios eficientes e sustentáveis.

Conclui-se, portanto, que, para que a sucessão rural em Tomé-Açu ocorra de forma bem-sucedida e promova o desenvolvimento econômico, é essencial que existam programas de apoio focados no agricultor familiar. A implementação de iniciativas que simplifiquem o

processo sucessório e incentivem a permanência das novas gerações no campo pode não apenas preservar o modo de vida rural, mas também fortalecer a economia local. Assim, recomenda-se a realização de estudos futuros voltados para a formulação de políticas que respondam diretamente aos desafios sucessórios da região, com especial atenção ao que já está previsto no Plano Diretor, mas ainda precisa ser aplicado de forma efetiva.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **O capital social dos territórios: repensando o desenvolvimento rural**. Porto Alegre: UFRGS, 2001.

ARAÚJO, José. A presença feminina e juvenil na agricultura familiar. **Revista de Estudos Rurais**, v. 45, n. 1, 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 nov. 1964.

COSTA, Mariana; GONÇALVES, Luiz Henrique. **Planejamento sucessório e regularização fundiária no Brasil rural**. Brasília: Embrapa, 2017.

DELGADO, Guilherme. Agricultura familiar e o papel do jovem na sucessão rural. **Revista de Economia Agrária**, Brasília, v. 25, n. 2, 2017.

DINIZ, Lúcio. **Desafios e perspectivas de jovens latino-americanos na sucessão familiar da atividade leiteira**. Belo Horizonte: Editora AgroVida, 2019.

GARCIA, Ana Paula. **Agricultura e sucessão familiar no Brasil rural**. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados**: Tomé-Açu. 2015. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 abr. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população para 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 abr. 2025.

LOUREIRO, Maria. O desenvolvimento da agricultura japonesa no Pará: impactos culturais e econômicos. **Revista Amazônia Sustentável**, Belém, v. 11, n. 2, p. 45-63, 2013.

MAPCHART. **Mapa da Região de Tomé-Açu**. 2024. Disponível em: <https://www.mapchart.net>. Acesso em: 11 nov. 2024.

MARTINS, Cláudia. Gênero, juventude e inovação na agricultura familiar. **Revista Brasileira de Estudos Agrários**, v. 39, n. 1, p. 87-102, 2024.

MATTOS NETO, Antônio José de. **Direito agrário e atividade rural: fundamentos e aplicações**. 2. ed. Brasília: Editora Fórum, 2018.

MONTEIRO, Lucas. Estrutura produtiva familiar e sustentabilidade no campo. **Revista Direito e Ruralidade**, Brasília, v. 9, n. 2, p. 113-129, 2024.

NAVARRO, Zander; SCHNEIDER, Sergio. **Questões agrárias, desenvolvimento e políticas públicas**: perspectivas para o Brasil. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

OPITZ, Silvia; OPITZ, Oswaldo. **Direito agrário e sucessão rural**: perspectivas no campo. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; STOLZE, Giselda Hironaka. **Direito das sucessões**: aspectos patrimoniais e sociais da transmissão hereditária. Salvador: Editora Juspodivm, 2022.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; STOLZE, Giselda Hironaka. Sucessão rural e a função social da terra. **Revista Jurídica Agrária**, Brasília, v. 18, n. 3, 2023.

PINTO, Ninomiya. **A contribuição japonesa para a agricultura amazônica**. São Paulo: Editora Nipo-Brasileira, 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU. **Histórico do município de Tomé-Açu**. Disponível em: <https://www.tomeacu.pa.gov.br>. Acesso em: 10 abr. 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR). **Programas de apoio à sucessão rural no Brasil**. Brasília, 2023.

TEIXEIRA, Carlos; ZANETTE, Ricardo. **Gestão patrimonial e sucessão no agronegócio**. Curitiba: Editora AgroTech, 2021.

VEIGA, José Eli da. **A face rural do desenvolvimento brasileiro**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

WOLF, Carlos; PRATES, Júlio. **Desafios e oportunidades da agricultura familiar no Brasil**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2015.